

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEGUNDA-FEIRA 12 DE JANEIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2058

ATO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento das parcelas de Contribuições Previdenciárias que especifica

A Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados os vencimentos das Contribuições Previdenciárias dos servidores que estão ou estiveram afastados sem remuneração, cujo vencimento se daria em 10/01/2026.

Parágrafo Único. A mudança proposta se dá em virtude do fechamento do exercício 2025 e ao fato de não estar viabilizado a emissão das aludidas contribuições.

Art. 2º. Fica definido como 30/01/2026 a data de vencimento das parcelas de que tratam o artigo anterior.

Art. 3º. O vencimento das demais parcelas seguirão a data original de cada acordo firmado junto ao SUMPREV ou junto a Dívida Ativa do Município de Sumaré.

Art. 4º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Larissa C. de M. Monção
Superintendente Previdenciária SUMPREV

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.936, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.462.709,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e nove reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto nas Secretarias Municipais de Saúde, Inclusão e Assistência Social, Educação, Gestão de Des. De Pessoas e Gabinete do Prefeito, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.462.709,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e nove reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional 02.005.0004	Programática 0122.0007.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa 3390300000	Fonte de Recurso 011100000 - GERAL	Valor R\$ 1.702.640,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0362	Programática 0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa 3390300000	Fonte de Recurso 012300000 - ENSINO MÉDIO	Valor R\$ 41.140,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional 02.015.0008.0244	Programática 0003.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa 3390300000	Fonte de Recurso 015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	Valor R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0361	Programática 0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa 3390300000	Fonte de Recurso 012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	Valor R\$ 946.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0122	Programática 0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa 3390300000	Fonte de Recurso 012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	Valor R\$ 93.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0301	Programática 0004.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa 3390300000	Fonte de Recurso 013100000 - SAÚDE - GERAL	Valor R\$ 545.490,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0004.0122	Programática 0006.1013	Projeto: Proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as necessidades do mercado de trabalho e incentivando o combate ao desemprego, nos termos da Lei Municipal nº 3319/1999.
Elemento de Despesa 3390300000	Fonte de Recurso 011100000 - GERAL	Valor R\$ 368.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0361	Programática 0001.2015	Atividade: Garantir o transporte dos alunos de suas residências até sua unidade de ensino, com qualidade e segurança, quando resididos há dois quilômetros de distância de sua unidade escolar
Elemento de Despesa 3390390000	Fonte de Recurso 012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	Valor R\$ 504.483,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0004.0122	Programática 0006.1013	Projeto: Proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as necessidades do mercado de trabalho e incentivando o combate ao desemprego, nos termos da Lei Municipal nº 3319/1999.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 454.018,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática	Atividade:Custeio do Poder Executivo
02.007.0012.0362.0001.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 17.643,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional	Programática	Atividade:Custeio do Poder Executivo
02.005.0004.0122.0007.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 728.675,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.462.709,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional	Programática	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública
02.006.0004.0123.0007.0001		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4691710000 - Principal da dívida contratual resgatada - intra OFSS	011100000 - GERAL	R\$ 2.071.040,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional	Programática	Atividade: Garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar
02.015.0008.0243.0003.2002		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.007.0012.0361.0001.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.081.360,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.002.0010.0301.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais - intra OFSS	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 545.490,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.007.0012.0361.0001.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 504.483,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional	Programática	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública
02.006.0004.0123.0007.0001		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4691710000 - Principal da dívida contratual resgatada - intra OFSS	011100000 - GERAL	R\$ 454.018,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática	Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.007.0012.0361.0001.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 17.643,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional	Programática	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública
02.006.0004.0123.0007.0001		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4691710000 - Principal da dívida contratual resgatada - intra OFSS	011100000 - GERAL	R\$ 728.675,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 5.462.709,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de dezembro de 2025, no Paço Municipal, e em 12 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 25.932/23.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.932/23.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.932/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira
- Fernanda Cristina Ferreira Moranza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 020, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Expediente -----

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**
Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 29.018/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada RAQUEL DE OLIVEIRA FELISBERTO BARROSO, matrícula 21699-1, portadora da cédula de identidade RG nº 41.778.343-7, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas (CEFEMS), e 04 horas (Coordenação Pedagógica).

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 021, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 36.896/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ANGELICA TAYLOR BIANCARELLI, matrícula 15031-1, portadora da cédula de identidade RG nº 32.254.825-1, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF MG09, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 022, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 16.903/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº16.903/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.903/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 023, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o recebimento de servidor público. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o ATO nº 1534 – PRO - CSS, de 23 de dezembro de 2025, da Prefeitura Municipal de Palmas;

Considerando os elementos constantes no PMS n. 33.841/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o recebimento do servidor LUCAS GOMES LIMA, matrícula nº 413017841, lotado no cargo de Professor Nível I- 40h, cedido pela Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins, para prestar serviços junto a esta Municipalidade, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ